



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Of. nº 455 / GABI / 2022

Ponte Nova, 20 de junho de 2022.

À Sua Excelência o Senhor  
Antônio Carlos Pracatá de Sousa  
Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova  
Ponte Nova – MG

Câmara Municipal de Ponte Nova (MG)



PROTOCOLO GERAL 762/2022  
Data: 20/06/2022 - Horário: 16:38  
Administrativo

**Assunto: Resposta ao ofício nº 362/2022/SAPL/DGRI.**

Senhor Presidente:

Em atenção ao ofício acima mencionado, requerimento nº 0123/2022/SAPL, protocolado sob nº 571/2022, de autoria do Vereador Emersânio Pinheiro de Carvalho, solicitando informações atinentes ao Setor de fiscalização de Posturas, segue anexo Memorando Interno do Setor de Fiscalização e Posturas contendo todas as informações pertinentes, itens I, II e III.

Atenciosamente,

  
**Wagner Mol Guimarães**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Resposta ao Ofício n.º 0362/2022/SAPL/DGRI**

**Ref.: comunica requerimento n.º 0123/2022/SAPL, protocolado sob n.º 571/2022**

Ponte Nova, 20 de junho de 2022.

Senhor Presidente,

Com os cordiais cumprimentos, em resposta ao ofício supracitado, o Setor de Fiscalização e Posturas do Município de Ponte Nova informa, quanto ao item I, que as notificações referentes à perturbação do sossego público enquadradas nos artigos 242 e 244, ambos da Lei Complementar Municipal n.º 3027/2007 – Código Municipal de Posturas não se confundem com as notificações e autuações expedidas em decorrência dos Decretos Municipais de combate à Covid-19, principalmente no período do Carnaval, sendo que estas se referem às medidas sanitárias de controle da pandemia e àquelas se tratam de medidas para a manutenção da ordem pública.

Por outro lado, todas as notificações e os autos de infrações de sua competência, expedidas aos munícipes, contém sim a identificação do servidor responsável, em obediência aos requisitos previstos no Código Municipal de Posturas – Lei Complementar Municipal n.º 3.027/2007:

Art. 14. A Notificação Preliminar será feita em formulário destacável de talonário próprio, com cópia na qual o notificado deverá apor o seu ciente ao receber a primeira via, e conterà os seguintes elementos:

I - nome do notificado ou a denominação que o identifique;

II - dia, mês, ano, hora e local de sua lavratura;

III - descrição do fato que motivou a notificação, com indicação do dispositivo legal infringido;

IV - prazo para a regularização da situação;

V - a multa ou a pena a ser aplicada em caso de não regularização no prazo estabelecido;

VI - nome e assinatura do servidor notificante.

Recebido em  
30/06/2022  
Ass.: *[assinatura]*

*[assinatura]*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 17. O Auto de Infração deverá ser lavrado com precisão e clareza, sem rasuras, em formulário destacável de talonário próprio, com cópia na qual o autuado aporá o seu ciente ao receber a primeira via, e conterá os seguintes elementos:

I - dia, mês, ano, hora e local de sua lavratura;

II - o nome do infrator ou a denominação que o identifique e, se houver, das testemunhas;

III - o fato que constitui a infração e as circunstâncias pertinentes, o dispositivo legal violado e referências da Notificação Preliminar, quando for o caso;

IV - a sanção aplicada e/ou o valor da multa a ser paga pelo infrator;

V - o prazo de que dispõe o infrator para efetuar o pagamento da multa ou apresentar sua defesa e suas provas;

VI - nome e assinatura do servidor que lavrou o Auto de Infração.

Outrossim, em suas repartições de trabalho, os Fiscais de Posturas encontram-se sempre disponíveis ao atendimento aos administrados, sanando dúvidas e prestando esclarecimentos, a fim de validar os seus direitos fundamentais, inclusive aqueles elencados na Lei Orgânica do Município de Ponte Nova e essenciais ao trâmite regular dos processos administrativos:

Art. 4º Constituem, em cooperação com a União e o Estado, objetivos fundamentais do **Município**:

I – **garantir a efetividade dos direitos públicos subjetivos;**

Art. 5º O **Município assegura**, no seu território e nos limites de sua competência, os **direitos e as garantias fundamentais** que a Constituição da República e a constituição do Estado conferem aos brasileiros e aos estrangeiros no País.

§4º Nos **processos administrativos**, qualquer que seja o objeto e o procedimento exigidos, observar-se-ão, entre outros **requisitos de validade, a publicidade, o contraditório, a defesa ampla e o despacho ou decisão motivados.** (destacado)

Cumprido esclarecer que em vários episódios os Fiscais de Posturas sofreram represálias e até mesmo ameaças de morte em virtudes dos seus trabalhos, inclusive com boletins de ocorrências registrados, o que não pode ser tolerado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Caso seja necessário, este setor se compromete, a partir desta data, a mencionar o número da matrícula do respectivo servidor municipal notificante, juntamente com a sua assinatura, para que a sua identificação fique ainda mais evidente, ressaltando que esse dado já é registrado quando das autuações.

Por fim, no que se refere ao III, os respectivos documentos comprobatórios encontram-se em anexo, os quais elucidam sobre tais questionamentos.

Por oportuno, renovam-se protestos de estima e consideração, colocando-nos à disposição para o que for necessário.

Atenciosamente,

**Vanuza Arlindo da Silva Sousa**  
**Coordenadora do Setor de Fiscalização e Posturas**

Exmo. Sr.  
Antônio Carlos Pracadá de Sousa  
Presidente da Câmara de Ponte Nova/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTÉ NOVA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

NOTIFICAÇÃO

Nº 10389

Notificado: BAR DO PAULO  
Localização: RUA SANTA TEREZINHA 117  
Bairro: VILA ALVARENGA CPF/CNPJ.: \_\_\_\_\_  
Insc. Municipal: \_\_\_\_\_ Código de Atividade Econômica: \_\_\_\_\_  
Atividade  
Principal: \_\_\_\_\_

De acordo com o(s) artigo(s) 242 da lei 3027/2007 (Código Municipal POSTURAS) fica V. S<sup>a</sup>. notificado para no prazo de IMEDIATO, a contar do recebimento desta, sanar a(s) seguinte(s) irregularidade(s) E PROIBIDO PERTURBAR O BOM-ESTAR E O SOSSEGO PUBLICO COM SOMS EXCESSIVOS DE QUALQUER NATUREZA

Caso não sejam tomadas as medidas cabíveis quanto à observância a lei, será automaticamente lavrado AUTO DE INFRAÇÃO.

Ponte Nova, 22 de MARÇO de 2022

Contribuinte

Funcionário CPF/RG

Fiscal:

[Assinatura] [Assinatura]  
Termo de recusa:

Atestamos para os devidos fins, que o(a) Sr(a) PAULO recusou-se a assinar a presente notificação.

Testemunha \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Obs.: \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

NOTIFICAÇÃO

Nº 12798

Notificado: José Gabriel Soares  
Localização: [REDACTED]  
Bairro: [REDACTED] CPF/CNPJ.: [REDACTED] 949276-[REDACTED]  
Insc. Municipal: \_\_\_\_\_ Código de Atividade Econômica: \_\_\_\_\_  
Atividade Principal: \_\_\_\_\_

De acordo com o(s) artigo(s) 949 a lei 3027, 2007 (Código Municipal Posturas) fica V. S<sup>a</sup>. notificado para no prazo de Imediato a contar do recebimento desta, sanar a(s) seguinte irregularidade(s) perturbação do sossego público (música alta)

do Horário da Medição 22:30 hrs

Caso não sejam tomadas as medidas cabíveis quanto à observância a lei, será automaticamente lavrado AUTO DE INFRAÇÃO.

Ponte Nova, 14 de Maio de 2022

Contribuinte

Funcionário CPF/RG

Fiscal: José Gabriel Soares [REDACTED] [REDACTED]

Termo de recusa:

Atestamos para os devidos fins, que o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_ recusou-se a assinar a presente notificação.

Testemunha \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Obs.: Foi realizada medição próximo ao nº 94  
o qual ultrapassou os 50 decibéis permitidos  
por lei (medição 69 decibéis)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Tio Patinhas

NOTIFICAÇÃO

Nº 1279

Notificado: Heli Bar Ltda - ME  
Localização: Rua Siqueira Campos 22  
Bairro: ru. S.ª Antônia CPF/CNPJ.: \_\_\_\_\_  
Insc. Municipal: \_\_\_\_\_ Código de Atividade Econômica: \_\_\_\_\_  
Atividade Principal: \_\_\_\_\_

De acordo com o(s) artigo(s) 949 e 944 a lei 3027/2007 (Cód. Municipal 2027/2007) fica V. Sª. notificado para no prazo de Imediata, a contar do recebimento desta, sanar a(s) seguinte irregularidade(s) prolatação do prazo e não possui equipamentos mínimos instalados para conter a intensidade sonora.

Caso não sejam tomadas as medidas cabíveis quanto à observância a lei, será automaticamente lavrado AUTO DE INFRAÇÃO.

Ponte Nova, 28 de Maio de 2009.

\_\_\_\_\_  
Contribuinte  
\_\_\_\_\_  
Funcionário CPF/RG

Fiscal: José  
Termo de recusa: \_\_\_\_\_

Atestamos para os devidos fins, que o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_ recusou-se a assinar a presente notificação.

Testemunha \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Obs.: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

NOTIFICAÇÃO

Nº 13094

Notificado: Alfonso Williams de Oliveira  
Localização: [REDACTED]  
Bairro: [REDACTED] CPF/CNPJ: [REDACTED] 994.286. [REDACTED]  
Insc. Municipal: \_\_\_\_\_ Código de Atividade Econômica: \_\_\_\_\_  
Atividade Principal: \_\_\_\_\_

De acordo com o(s) artigo(s) 242 e 244 da \_\_\_\_\_ da lei 3027/2007 (Código Municipal de Posturas) fica V. S<sup>a</sup> notificado para no prazo de Imediato, a contar do recebimento desta, sanar a(s) seguinte(s) irregularidade(s) é proibido perturbar o bem-estar e o sossego público ou de vizinhança com ruídos, barulhos excessivos, incômodos de qualquer natureza.

Caso não sejam tomadas as medidas cabíveis quanto à observância a lei, será automaticamente lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO.

[Signature]  
Ponte Nova, 01 de Junho de 2022  
Contribuinte \_\_\_\_\_ Funcionário CPF/RG \_\_\_\_\_

Fiscal: [Signature]  
Termo de recusa: \_\_\_\_\_

Atestamos para os devidos fins, que o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_ recusou-se a assinar a presente notificação.

Testemunha \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Obs.: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_